

**LEI Nº 3.188, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.786

**Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providencias.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2016, no percentual de 9,83075% (nove inteiros e oitenta e três mil e setenta e cinco centésimos de milésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei n. 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art.3º A revisão geral de que trata esta Lei se processa em etapas, no decorrer do ano de 2017, cujo pagamento se processará conforme disponibilidade orçamentária, financeira e em observância no enquadramento das normas legais prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive dos valores financeiros gerados entre maio e dezembro do ano de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.188, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**TABELA 1**

CARGO	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	6.974,93	7.323,68	7.689,86	8.074,36	8.478,08	8.901,98	9.347,08
B	9.814,43	10.305,15	10.820,41	11.361,43	11.929,50	12.525,98	13.152,28
C	13.809,89	14.500,39	15.225,41	15.986,68	16.786,01	17.625,31	18.506,58

**TABELA 2**

CARGO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.136,09	5.392,89	5.662,53	5.945,66	6.242,94	6.555,09	6.882,85
B	7.226,99	7.588,34	7.967,75	8.366,14	8.784,45	9.223,67	9.684,86
C	10.169,10	10.677,55	11.211,43	11.772,00	12.360,60	12.978,63	13.627,56

**TABELA 3**

CARGO	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA						
NÍVEL	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.804,51	3.994,73	4.194,47	4.404,19	4.624,40	4.855,62	5.098,40
B	5.353,32	5.620,99	5.902,04	6.197,14	6.507,00	6.832,35	7.173,96
C	7.532,66	7.909,30	8.304,76	8.720,00	9.156,00	9.613,80	10.094,49

**TABELA 4**

CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA DEFENSORIA						
NÍVEL	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.349,87	3.517,37	3.693,23	3.877,90	4.071,79	4.275,38	4.489,15
B	4.713,61	4.949,29	5.196,75	5.456,59	5.729,42	6.015,89	6.316,68
C	6.632,52	6.964,14	7.312,35	7.677,97	8.061,87	8.464,96	8.888,21

**TABELA 5**

CARGO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.536,32	2.663,14	2.796,29	2.936,11	3.082,91	3.237,06	3.398,91
B	3.568,86	3.747,30	3.934,67	4.131,40	4.337,97	4.554,87	4.782,61
C	5.021,74	5.272,83	5.536,47	5.813,30	6.103,96	6.409,16	6.729,62

**TABELA 6**

CARGO	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.536,32	2.663,14	2.796,29	2.936,11	3.082,91	3.237,06	3.398,91
B	3.568,86	3.747,30	3.934,67	4.131,40	4.337,97	4.554,87	4.782,61
C	5.021,74	5.272,83	5.536,47	5.813,30	6.103,96	6.409,16	6.729,62